



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Irecê

terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XV - Edição nº 00538 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
06955231C5A1A1B02DE6D37B3D188A65

## Câmara Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- TERMO DE CESSÃO.
- PORTARIA N. 001-2026.
- PORTARIA n. 002/2026 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
- 001IN-2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
- 007IN-2025 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
- 008PE/2025 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
- 001IN-2026 - ATO DE AUTORIZAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
- 002IN-2026 - ATO DE AUTORIZAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
- 003IN/2026 - ATO DE AUTORIZAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
- 004IN/2026 - ATO DE AUTORIZAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

# Câmara Municipal de Irecê

Outros



## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 01/2026

Termo de cessão da servidora **CARLA CRISTIANE ROCHA FERREIRA**, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Irecê/BA.

Trata-se da concessão de servidor que entre si celebram, na condição do **CEDENTE** o **MUNICÍPIO DE IRECE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, com endereço na rua Lafaiete Coutinho, S/N, Prédio do Antigo Fórum, Bairro: Fórum, Irecê-BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MURILLO FRANCA PAIVA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 1499803290 SSP/BA, inscrito no CPF nº 041.338.905-74, brasileiro, e na condição de **CESSIONÁRIO**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRECE/BA**, pessoa jurídica pública interna, inscrito no CNPJ sob o nº 16.448.110/0001-50, com endereço na Rua João José Silva Dourado – s/n, Centro, Irecê – BA, CEP 44900-000, neste ato representado pelo EXMO. Sr. Presidente **MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**, nos termos aplicáveis as normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão da senhora **CARLA CRISTIANE ROCHA FERREIRA**. Assistente Operacional I do Município de Irecê/BA para prestar serviço na Câmara Municipal de Vereadores de Irecê/BA, SEM ÔNUS AO CEDENTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade, e outra se for o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação Municipal do **CEDENTE**, em especial o estatuto dos servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO**, manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir do dia 12 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028, a partir da data da assinatura, salvo qualquer foto fortuito que venha a interpô-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

# Câmara Municipal de Irecê



## CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quiser outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial devendo o **CESSÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercambio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir litígio decorrente quaisquer do presente instrumento, renunciando qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente termo em 02 (Duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 12 de janeiro de 2026

**MURILO FRANCA PAIVA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ

  
**MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRECÊ/BA

### TESTEMUNHA 01:

### TESTEMUNHA 02:

# Câmara Municipal de Irecê

Portaria



## Câmara Municipal de Irecê

ESTADO DA BAHIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTRARIA LEGISLATIVA N° 01/2026

Dispõe sobre o recebimento e a lotação de servidora cedida pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão nº 01/2026 celebrado entre o Município de Irecê e está Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – RECEBER** nos quadros desta Casa Legislativa a servidora **CARLA CRISTIANE ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 2687, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional I, do Município de Irecê, cedida pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** – Determinar a **LOTAÇÃO** da referida servidora junto **ao Gabinete da Presidência**, para desempenhar atribuições compatíveis com o seu cargo de origem e as necessidades desta Casa, bem como desenvolver as atividades de Pregoeira e Agente de Contratação.

**Art. 3º** – A servidora ficará sujeita às normas internas da Câmara Municipal de Irecê no que tange ao cumprimento da jornada de trabalho, apuração de frequência e hierarquia administrativa, devendo o setor responsável encaminhar ao órgão de origem (Prefeitura) o relatório de frequência para fins de folha de pagamento.

# Câmara Municipal de Irecê



## Câmara Municipal de Irecê ESTADO DA BAHIA

**Art. 4º** – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração da servidora cedida e dos respectivos encargos legais e sociais, nos termos estabelecidos no Termo de Cessão, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irecê/BA, em 13 de janeiro de 2026.

  
**Moisés Oliveira Filocre Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal

# Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

PORTEARIA N.º 02/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

*Designa Agente de Contratação e Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações Legislativas derivadas da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.*

**Moisés Oliveira Filocre Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Irecê - BA**, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município e o Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **CARLA CRISTIANE ROCHA FERREIRA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Irecê, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Ficam designados os Servidores do Legislativo abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio:

I – Ilka Santos Clementino De Carvalho;  
II – Paulo da Silva Gama;

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art.4º** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas, inexigibilidades e procedimentos auxiliares, também, poderá o agente de contratação ou a equipe de apoio ser responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

Irecê – BA, 13 de janeiro de 2026.

  
Moisés Oliveira Filocre Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Irecê - BA

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001IN/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001IN/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê – BA.

**CONTRATADA:** Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, CNPJ nº 34.342.147/0001-81.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original, que visa a Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, com orientação e acompanhamento técnico.

**DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

**DO VALOR:** Mantém-se o valor mensal de R\$ 18.000,00, conforme previsto na Cláusula oitava do contrato principal.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade: 01.01.01 Câmara Municipal de Irecê
- Atividade: 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das ações da Câmara Municipal
- Elemento de Despesas: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 1-500-0000 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava do contrato original.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025.

**Moisés Oliveira Filocre Rodrigues**  
Presidente

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007IN/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 007IN/2025

INEXIGIBILIDADE: N° 007/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê/BA

**CONTRATADA:** ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA (CNPJ nº 34.342.147/0001-81)

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original, que visa a prestação de serviços de assessoria em Gestão Pública (SIAFIC).

**DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

**DO VALOR:** Mantém-se o valor mensal de R\$ 9.000,00, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato principal.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade: 01.01.01 Câmara Municipal de Irecê
- Atividade: 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das ações da Câmara Municipal
- Elemento de Despesas: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 1-500-0000 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava do contrato original.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025.

**Moisés Oliveira Filocre Rodrigues**  
Presidente

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008PE/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008PE/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Irecê.

**CONTRATADA:** Munidados Soluções para Gestão Pública LTDA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria no envio e acompanhamento de dados ao sistema SIGA do TCM/BA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, com início em **01/01/2026** e término em **07/05/2026**.

**VALOR:** Mantém-se o valor mensal de R\$ 9.000,00, totalizando para este período aditivado o valor global de **R\$ 37.800,00** (correspondente aos 4 meses integrais e aos dias proporcionais de maio).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade:** 01.01.01 Câmara Municipal de Irecê
- **Atividade:** 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das ações da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesas:** 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
- **Fonte de Recurso:** 1-500-0000 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do contrato original.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025.

**Moisés Oliveira Filocre Rodrigues**  
Presidente

# Câmara Municipal de Irecê

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001IN/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 16.448.110/0001-50.

**CONTRATADO:** ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.751.135/0001-42.

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica - LEGISLATIVA, direcionada ao exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo o processo legislativo em geral e, em especial, às áreas de direito constitucional, administrativo, tributário, direcionada aos Vereadores e Comissões Parlamentares, elaborando a emitindo pareceres sobre projetos de lei, elaborando minutas de proposições solicitadas pelos Vereadores, análise de constitucionalidade e legalidade das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores, participando, quando convocado, de reuniões das Comissões Parlamentares e sessões da Câmara com os Vereadores, orientando Comissões Parlamentares de Inquérito e/ou Comissões Processantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fica autorizado e ratificado o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Irecê - BA, 06 de janeiro de 2025.

**MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Irecê

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 001IN/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001IN/2026.  
INEXIGIBILIDADE: 001/2026.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê/Ba, CNPJ nº 16.448.110/0001-50.

**CONTRATADA:** ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 10.751.135/0001-42).

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica - LEGISLATIVA, compreendendo o processo legislativo e áreas correlatas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Unidade:** 01.01.01 Câmara Municipal de Irecê
- **Atividade:** 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das ações da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesas:** 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
- **Fonte de Recurso:** 1-500-0000 – Recursos Ordinários.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06/01/2026 a 31/12/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Irecê

# Câmara Municipal de Irecê

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002IN/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2026

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.448.110/0001-50.

**CONTRATADO:** SIDNEY BARRETO ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 47.431.444/0001-45.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Direito Administrativo em especial na análise e pareceres jurídicos dos processos licitatórios e contratações diretas e no controle de juridicidade de procedimentos administrativos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Fica autorizado e ratificado o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Irecê - BA, 06 de janeiro de 2025.

**MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Irecê

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 002IN/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002IN/2026.  
INEXIGIBILIDADE: 002/2026.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê/Ba, CNPJ nº 16.448.110/0001-50.

**CONTRATADA:** SIDNEY BARRETO ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 47.431.444/0001-45.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Direito Administrativo em especial na análise e pareceres jurídicos dos processos licitatórios e contratações diretas e no controle de juridicidade de procedimentos administrativos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Unidade:** 01.01.01 Câmara Municipal de Irecê
- **Atividade:** 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das ações da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesas:** 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
- **Fonte de Recurso:** 1-500-0000 – Recursos Ordinários.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06/01/2026 a 31/12/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Irecê

# Câmara Municipal de Irecê

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003IN/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2026

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.448.110/0001-50.

**CONTRATADO:** CSL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 59.887.949/0001-06.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento em Gestão Pública, de natureza predominantemente intelectual e estruturante, destinados à implantação da Governança das Contratações e ao apoio técnico especializado ao setor de compras e planejamento, abrangendo o diagnóstico institucional, a modelagem e padronização de fluxos, procedimentos e artefatos da fase preparatória, bem como a orientação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fica autorizado e ratificado o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Irecê - BA, 06 de janeiro de 2025.

**MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Irecê

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 003IN/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003IN/2026.  
INEXIGIBILIDADE: 003/2026.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê/BA, CNPJ nº 16.448.110/0001-50.

**CONTRATADA:** CSL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 59.887.949/0001-06.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento em Gestão Pública, de natureza predominantemente intelectual e estruturante, destinados à implantação da Governança das Contratações e ao apoio técnico especializado ao setor de compras e planejamento, abrangendo o diagnóstico institucional, a modelagem e padronização de fluxos, procedimentos e artefatos da fase preparatória, bem como a orientação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Unidade:** 01.01.01 Câmara Municipal de Irecê
- **Atividade:** 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das ações da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesas:** 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
- **Fonte de Recurso:** 1-500-0000 – Recursos Ordinários.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06/01/2026 a 31/12/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Irecê

# Câmara Municipal de Irecê

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004IN/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2026

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.448.110/0001-50.

**CONTRATADO:** DEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (cnpj nº 32.548.132/0001-49).

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área administrativa, objetivando orientar o Gabinete da Presidência no acompanhamento diário dos processos administrativos, a fim de garantir a regularidade da Câmara Municipal junto à Receita Federal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fica autorizado e ratificado o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Irecê - BA, 06 de janeiro de 2025.

**MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Irecê

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 004IN/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004IN/2026.  
INEXIGIBILIDADE: 004/2026.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irecê/BA, CNPJ nº 16.448.110/0001-50.

**CONTRATADA:** DEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (cnpj nº 32.548.132/0001-49).

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área administrativa, objetivando orientar o Gabinete da Presidência no acompanhamento diário dos processos administrativos, a fim de garantir a regularidade da Câmara Municipal junto à Receita Federal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Unidade:** 01.01.01 Câmara Municipal de Irecê
- **Atividade:** 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das ações da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesas:** 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
- **Fonte de Recurso:** 1-500-0000 – Recursos Ordinários.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06/01/2026 a 31/12/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**MOISÉS OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Irecê